



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## CONTRATO N<sup>o</sup> 10/2022

OK

PROCESSO LICITATÓRIO N<sup>o</sup> 66/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N<sup>o</sup> 12/2022  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS(M.G), Pessoas Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n<sup>o</sup> 11.436.319/0001-80, com sede à Praça Dr Emílio Silveira, n<sup>o</sup>68 Centro Alfenas(MG), a seguir denominado **CONTRATANTE**, através do Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, inscrito no CPF n<sup>o</sup> 562.447.896-87, delega poderes à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, inscrita no CPF n<sup>o</sup>069.718.216-96 através da Portaria n<sup>o</sup>387/2021, de 01/07/2021 e a empresa: **EYE PHARMA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 53.078.135/0001-36, localizada Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n<sup>o</sup> 4.790, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.402-002, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Representante Legal: **Marcelo Campos**, inscrito no CPF/MF: n<sup>o</sup> 221.766.058-61, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório n<sup>o</sup> 66/2022, na Modalidade de Dispensa de Licitação n<sup>o</sup> 12/2022, sob a regência, com alterações posteriores da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por Objeto a Aquisição de Medicamento Tracolimus 0,03% para atender à paciente Nayara Aparecida Firmino sob Ordem judicial n<sup>o</sup> 5006688-70.2021.8.13.0016, Eexpedida pela Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juíza de Direito: Andreia Lopes de Freitas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

2.1. Justifica-se a esta aquisição de Medicamento Tracolimus 0,03% para atender à paciente Nayara Aparecida Firmino sob Ordem Judicial n<sup>o</sup> 5006688-70.2021.8.13.0016, Expedida pela Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> juíza de Direito Andreia Lopes de Freitas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. ☎ (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

### 3.1. Na Tabela seguinte está demonstrada a Estimativa de Consumo do Medicamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Qde	Orç.01 - vencedor	Total R\$
1	Tracolimus 0,03% - Susp. Aquosa Colírio 5 ml	Un.	18	R\$ 118,80	R\$ 2.318,40

3.2. A Quantidade acima prevista é estimada para entrega parcelada e as Ordens de Compra solicitadas e fornecidas, comprovadas por Autorização de Fornecimento do Setor requisitante e por meio de Nota Fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Aquisição, o Objeto do Termo de Referência do presente Contrato, encontra amparo no Art. 24 inciso II pela Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária da Tabela Aabaixo :

### 4.1 - Dotações Orcamentária do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
10.02.10	10.302.0014.2.236	3.3.90.32	146/2022

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- A Ordem de Fornecimento do material emitida pelo Setor de Compras da secretaria Municipal de Saúde deverá ser entregue à Rua: Gabriel Monteiro da Silva, n<sup>o</sup> 1.210, Bairro: Vila Betânia, Alfenas(MG), dentro do Município de Alfenas(MG).

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Presente Contrato será imediata mediante a entrega parcelada por 12(Doze) meses, com início em 14/03/2022 e término em 13/03/2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1 A CONTRATADA deverá:

7.1.1. Entregar os produtos conforme Autorização de Fornecimento, obedecendo as Quantidade e Qualidade;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto do Contrato;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e, em favor do Município de Alfenas(MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(MG) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto do Termo de Referência;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do Objeto do Termo de Referência, decorrentes da execução do Objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos;

7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;

7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;

## 7.2. O MUNICÍPIO DEVERÁ:

7.2.1 Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto deste Contrato;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar a CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

7.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 Mediante a contraprestação mensal, à medida do consumo, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

8.1.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento Parcial(is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura;

8.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada, de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social, ou ainda, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Edital sujeitará à DETENTORA do Contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, de acordo com Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%(dois) por cento ;

B) Atraso superior a 10(Dez) dias multa diária de 0,4%(quatro) por cento; sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 5(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender às determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;
- B) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do Contrato;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, pelo prazo de até 5(cinco) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 3(três) dias úteis após a respectiva notificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em **R\$ 2.138,40 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)** de acordo com o valor orçado e atribuído com pesquisas de Mercado, em conformidade com o Artigo 24 Inciso II da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 11.1. Como critério de aceitação do Objeto será verificado a Qualidade dos produtos;
- 11.2. É Reconhecida o enquadramento da presente despesa como **Dispensa de Licitação** prevista no inciso II do Art. 24 da Lei n<sup>o</sup>.666/93;
- 11.3. A fiscalização e o gerenciamento deste Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12. A publicação do extrato do presente Contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **MURAL PÚBLICO**, no Hall da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Integram e vinculam este Contrato a **Dispensa de Licitação n<sup>o</sup> 12/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme **Mapa de Apuração(anexo)** ao presente instrumento(Art. 55, XI);
- II-- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato;

IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão do Contrato, bem como à execução, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, que está vistado pela Secretária Municipal de Saúde, **Deyv Cabral de Assis**, denominada **CONTRATANTE** e pelo representante Legal da empresa(abaixo), **CONTRATADA**, do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

Alfenas, 14 de Março 2022

**DEYV CABRAL DE ASSIS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EYE PHARMA

LTDA:53078135000136

Assinado de forma digital por EYE  
PHARMA LTDA:53078135000136  
Dados: 2022.03.28 08:23:22 -03'00'

**EYE PHARMA LTDA**  
**(CNPJ: N<sup>o</sup> 53.078.135/0001-36)**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

2) Nome: GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO Assinado de forma digital por GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO  
Dados: 2022.03.28 08:26:51 -03'00' CPF/MF: n<sup>o</sup> 465.650.748-28

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





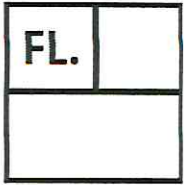
# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtda Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 66/2022      Licitação: 12/2022 - DL      Data da Homologação: 25/02/2022									
Fornecedor: 7288 - EYE PHARMA LTDA									
1	12.07.02612	TRACOLIMUS 0.03% 5ML COLIRIO		FR	18.000	0.0000	118.8000	2.138.40	Venceu
Total do Fornecedor ->>>>>					18.000			2.138.40	

Alfenas, 14 de Março de 2022.

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. ☎ (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**

